

LEI Nº 565/68

"AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL À IGREJA EVANGÉLICA CRISTÃ DE OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a IGREJA EVANGÉLICA CRISTÃ DE OURO BRANCO, parte do lote 02 da quadra 23, setor 17 com área de 801,67m<sup>2</sup>

Art. 2º - A presente doação, destina-se a construção do Templo religioso da referida Igreja.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente doação, reverterá ao patrimônio Municipal, se for desvirtuada a sua finalidade ou se o donatário não utilizar para os fins previstos no artigo anterior, no prazo de 02 (dois) anos, a partir da data desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, II de Julho de 1988.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA  
Prefeito Municipal